



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 88

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 16 de Outubro de 2020

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 135 – Loja 02 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.147.535/0001-64 e **VOGAS MAGAZINE LTDA ME**, Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26 – Loja 01 – Centro - Sumidouro/RJ, CEP: 28.637-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.345.977/0001-76 como vencedoras do edital do Pregão Eletrônico nº 063/2020, Ref. aquisição de material permanente, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I. AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 135 – Loja 02 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.147.535/0001-64, com o valor global de R\$ 53.947,17 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

II. VOGAS MAGAZINE LTDA ME, Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26 – Loja 01 – Centro - Sumidouro/RJ, CEP: 28.637-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.345.977/0001-76, com o valor global de R\$ 1.374,80 (um mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 09 de Outubro de 2020.

Renata da Costa Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020**

OBJETO: Ref. a aquisição de “CESTA BÁSICA”, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 29 de Outubro de 2020, às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 16 de Outubro de 2020.

Valor estimado/máximo: **R\$ 170.730,00**.

Cordeiro, 16 de Outubro de 2020.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2020** **Pregão Presencial nº 026/2020**

Objeto: Futura e eventual contratação de Empresa para aquisição de material de construção, para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: ARMAZEM SUPERMAC EIRELI, situada na Rua Mario Martins dos Santos, 559 – Loja A – Centro – Duas Barras/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.738.092/0001-06.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 14/05/2020

Valor Total: R\$ 29.637,00 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais).

Preços registrados:

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Caixa d' água 500 litros de Polietileno (com tampa)	Unidade	20	Fibroma	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
Pia para Cozinha em mármore sintético – Aprox. 120cm.	Unidade	30	A.J.R	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
Lavatório de Louça para banheiro com coluna.	Unidade	20	Santa Clara	R\$ 163,00	R\$ 3.260,00
Porta de aço – Tamanho 210 x 80 x 12cm.	Unidade	20	MGM	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
Prego 15 x 15 – Pacote de aprox. 1kg.	kg	15	Gerdau	R\$ 17,80	R\$ 267,00
Tanque em mármore sintético – Medida aprox. 60cm.	Unidade	30	A.J.R	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
Tijolo Cerâmico Furado 19 x 29 x 9cm.	Unidade	1000	Campos	R\$ 0,97	R\$ 970,00
Tinta Esmalte Sintético 3,6 litros.	Galão	45	Dacar	R\$ 86,00	R\$ 3.870,00

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova
Controladora Geral do Município

Fabrizio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa
Secretária De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

PORTARIA Nº 196/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. Considerando o processo nE" TCE-RJ 228.737-8/2012 Tomada de Conta Especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; Considerando o ofício PRS/SSE/CGC/NP 4359/2020 de 15 de setembro de 2020 comunicando a decisão tomada nos autos do processo acima citado; Considerando a necessidade de instauração da Tomada de Contas Especial realizada pelo município referente ao processo nE" TCE-RJ 221.883-0/2010; Considerando que, embora o procedimento de instauração da referida Tomada de Contas Especial tenha sido adotado anteriormente, por motivos alheios ao conhecimento da atual Administração, seus trabalhos não foram concluídos; Considerando a recente regulamentação dos procedimentos de instauração e condução dos trabalhos de Tomada de Contas Especiais, através do Decreto nº 089/2019; Considerando a nomeação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial através da portaria 188/2019; RESOLVE:

Em atendimento ao item 2, e seus subitens do VOTO GA-1, Relator MARCELO VERDINI MAIA, do **Processo TCE/RJ 228.737-8/2012**, consoante a Portaria Nº. 188/2019 a qual constitui a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279/17, C/C o disposto no artigo 5º do Decreto 089/2019,

INSTAURAR a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, fixando prazo de 120 dias para a conclusão, a contar da data da publicação da presente, na forma dos artigos 3º e 12º, da Deliberação TCE/RJ nº 279/07, C/C o disposto no Capítulo I, do Decreto 089/2019, com vistas à:

1. Apurar responsabilidade do(s) agente(s) público(s) municipal(is) que concedeu(ram) a empresa Monart Produções Artísticas Ltda, direito de auferir receitas pela venda de espaço físico de bem público de propriedade do Governo do Estado do Rio de Janeiro, considerando a vedação contida no item 2 da cláusula segunda do Termo de Autorização de Uso n.º 001/2007, e sem participar de procedimento licitatório, bem como sem que cumprisse exigências para tanto;
2. Apurar o montante arrecadado pela empresa Monart Produções Artísticas e suas cooperadas LPR Criart Serrana Propaganda Ltda e Asxt Fluminense Distribuidora de Bebidas S/A, na locação de espaço público para comércio de naturezas diversas, incluindo parque de diversões e bilheteria, propaganda e publicidade, no caso da primeira, e na comercialização de cotas de publicidade e na venda de bebidas e derivados, no caso da segunda;
3. Apurar por que estes valores não foram arrecadados aos cofres do Governo do Estado do Rio de Janeiro, proprietário do imóvel do Parque de Exposições Raul Veiga;
4. Apurar a responsabilidade de quem deu causa ao desaparecimento de diversos atos administrativos realizados no exercício de 2007 segundo notícia do Controle Interno sendo necessária à localização e/ou a reconstituição destes atos e processos.

Revogando todas as portarias de instauração bem como as de nomeação de Comissões progressas que guardarem relação com o Processo de Tomada de Contas Especial em referência.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito